



Edital 04/2025 – 1ª Mostra FliSol de Curtas-Metragens Adaptados de Obras Literárias, integrando a Festa Literária da Morada do Sol - 4ª Edição FliSol, em Araraquara/SP.

REGULAMENTO

Com o objetivo de fortalecer a produção audiovisual de todo o território nacional, o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais Colibri, CNPJ: 09.477.528/0001-20, realizador da Festa Literária da Morada do Sol – FliSol, lança o **Edital 04/2025 – 1ª Mostra FliSol de Curtas-Metragens Adaptados de Obras Literárias**, integrando a Festa Literária da Morada do Sol - 4ª Edição FliSol, em Araraquara/SP. A mostra acontecerá nos dias **03 e 04 de novembro de 2025**, durante o **Esquenta FliSol**.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Poderão participar pessoas físicas e jurídicas de todo o território nacional;
- 1.2.** Serão selecionadas 06 obras de curtas-metragens adaptados de obras literárias em duas categorias:
 - a) **03 obras para o público infantil (até 13 anos);**
 - b) **03 obras para o público adolescente (acima de 14 anos).**
- 1.3.** As obras inscritas deverão observar os seguintes critérios:
 - a) **Ser adaptado de obra literária (com referência clara à obra original);**
 - b) **Ter duração máxima de 20 minutos;**
 - c) **Ter sido finalizado a partir de janeiro de 2022 (últimos 3 anos);**
 - d) **Estar finalizado no formato DCP, 16:9, resolução 1920x1080;**
 - e) **Estar adequado à faixa etária do público-alvo de uma das categorias citadas no item 1.2.**
- 1.4.** Será aceita apenas duas inscrições por CPF ou CNPJ;
- 1.5.** Cada proponente poderá concorrer com até 02 obras de curta-metragem adaptada de obra literária;
- 1.6.** A pessoa responsável pela inscrição deverá ser, obrigatoriamente, detentora dos direitos autoras das obras inscritas;



1.7. A pessoa responsável pela inscrição deverá ter, obrigatoriamente, 18 anos ou mais;

1.8. Caso haja dúvidas entrar em contato através do email editalfliSol@colibri.org.br.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online através do <https://forms.gle/Hzv4G9axSczkM2ai6>, de **26 de junho a 08 agosto de 2025**. No ato da inscrição a pessoa responsável deverá assinalar no formulário a sua concordância com os termos do edital e preencher dados pessoais e do(s) conto(s) que estão sendo inscritos.

2.2 Informações necessárias para a inscrição de autores ou autoras (Pessoa Física):

- 2.2.1. Nome completo do responsável pelo filme e pela inscrição;
- 2.2.2. Nome artístico do responsável pelo filme e pela inscrição (se houver);
- 2.2.3. Sinalizar a autodeclaração de gênero;
- 2.2.4. Sinalizar a autodeclaração de etnia;
- 2.2.5. Sinalizar a categoria a qual se inscreve;
- 2.2.6. Data de nascimento;
- 2.2.7. Número do CPF;
- 2.2.8. Endereço completo;
- 2.2.9. Telefone (de preferência whatsapp);
- 2.2.10. E-mail;
- 2.2.11. Título do(s) curta(s)-metragem(ns) inscrito(s);
- 2.2.12. Nome do(s) diretor(s) e/ou diretora(s) do filme;
- 2.2.13. Sinopse (máximo de 500 caracteres);
- 2.2.14. Dados do(a) realizador(a) e produtora;
- 2.2.15. Ficha técnica de equipe;
- 2.2.16. Informação sobre a obra literária adaptada (autor, título, ano de publicação).
- 2.2.17. Link de visualização para acesso à(s) obra(s). O(s) curta(s) deverá(ão) estar inserido(s) em plataforma tipo Google Drive, Youtube ou Vimeo, e o link deve ser informado no campo referente, no ato da inscrição. O link deverá estar



acessível durante todo o percurso deste edital e sem restrições de acesso (sugerimos o uso do Google Drive, Youtube, Vimeo ou plataforma equivalente). Inscrições com links indisponíveis ou inacessíveis serão desclassificadas. A comissão de seleção não fará contato solicitando liberação de acesso e não será possível reenviar o link após a inscrição ser finalizada. Caso haja dúvidas sobre a utilização do google drive, disponibilizamos um passo a passo no **Anexo II**.

2.2.18. Comprovante de residência em PDF. O documento deverá estar inserido em plataforma tipo Google Drive e o link deverá ser informado no campo referente, no ato da inscrição. O link deverá estar acessível durante todo o percurso deste edital e sem restrições de acesso (sugerimos o uso do Google Drive, Dropbox ou plataforma equivalente). Inscrições com links indisponíveis ou inacessíveis serão desclassificadas. A comissão de seleção não fará contato solicitando liberação de acesso e não será possível reenviar o link após a inscrição ser finalizada. Caso haja dúvidas sobre a utilização do google drive, disponibilizamos um passo a passo no **Anexo II**.

3. DO RESULTADO

- 3.1 As obras serão avaliadas por uma banca de jurados especializada na área do audiovisual;
- 3.2 O resultado desta seleção será publicado no site da FliSol até o dia **30 de setembro de 2025**;
- 3.3 Serão selecionados até 06 curtas-metragens adaptados de obras literárias que farão parte da **1ª Mostra FliSol de Curtas-Metragens adaptados de obras literárias**, nos dias **03 e 04 de novembro de 2025**, em Araraquara/SP;
- 3.4 Cada participante selecionado ou selecionada receberá um valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e deverá enviar a declaração de participação autorizando a exibição da obra selecionada na **1ª Mostra FliSol de Curtas-Metragens adaptados de obras**



literárias, nos dias **03 e 04 de novembro de 2025**. O pagamento do prêmio será feito em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da obra e da declaração de participação;

3.5 As obras selecionadas deverão ser enviadas na íntegra no **formato DCP, 16:9, resolução 1920x1080** em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado, juntamente com a declaração de participação que autoriza a exibição durante a **1ª Mostra FliSol de Curtas-Metragens adaptados de obras literárias**.

3.6 O não recebimento da obra na data prevista no item 3.5 implicará na chamada da ordem dos candidatos suplentes.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES:

4.1 O simples envio da inscrição implica a aceitação total deste regulamento;

4.2 Inscrições em desacordo com o regulamento serão desclassificadas;

4.3 Não serão aceitas obras que contenham conteúdo pejorativo, discriminatório ou que incitem ódio e preconceito;

4.4 A pessoa responsável pela inscrição responderá legal e individualmente por plágio, publicação não autorizada, calúnia, difamação e não autoria, isentando o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo da obra;

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Festa Literária da Morada do Sol – FliSol;

4.6 Os prazos deste edital poderão sofrer alterações sem aviso prévio.